AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 15/2026

PAE nº E-2026/2728831

Este **AVISO** torna pública a realização de **DISPENSA ELETRÔNICA** para a contratação descrita abaixo com as seguintes regras:

I - Contratante	**ESTADO DO PARÁ | SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA** **CNPJ: 05.054.929/0001-17**
II – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL	Lei Federal 14.133/2021. Decreto Estadual nº 2.787/2022.
III - DATA DA SESSÃO:	24/11/2026
LOCAL:	https://cotacao.banpara.b.br/Default.aspx
HORÁRIO DA FASE DE LANCES:	Início: 09h00min (horário de Brasilia) Término: 13h00min

O participante será responsável por todos os procedimentos realizados em seu nome no Sistema de Dispensa Eletrônica, devendo assumir como verdadeiras sua proposta e seus lances;

Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalescendo apenas o primeiro registro.

No caso de desconexão do Coordenador de Disputa durante a sessão e se o Sistema de Cotação continuar acessível aos participantes, os lances continuarão sendo recebidos sem prejuízo;

O QUE SERÁ CONTRATADO?							
Lote	**Item**	**Descrição**	**Código SIMAS**	**Und**	**Qtd**	**Valor Unitário de Referência**	**Total**
A contratação dos itens constantes do Anexo I – Termo de Referência, divididos em (7) lotes, observadas as especificações, quantidades, condições e demais requisitos nele previstos.							

IV – ADVERTÊNCIA

O proponente é responsável pela veracidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da dispensa eletrônica

A falsidade do documento apresentado ou de seu conteúdo implicará na desclassificação do seu proponente. Caso ele tenha sido o vencedor, o fato será punido sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

V – CONFLITOS INTERPRETATIVOS E OMISSÕES

As normas relativas a esta disputa eletrônica serão interpretadas em favor da ampliação da competição entre proponentes, desde que não comprometam a finalidade e a segurança da contratação.

Os casos não previstos neste Aviso serão decididos pelo agente de contratação.

VI – DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

O vencedor, a classificação dos lances e demais informações desta cotação eletrônica constarão em ata divulgada no *Portal Compras Pará* e no *Portal Nacional de Compras Públicas*.

VII – HABILITAÇÃO	Para fins de habilitação, do fornecedor melhor classificado em cada item, será exigida a apresentação dos seguintes documentos: Prova de Regularidade perante a Fazenda Federal, Prova de Regularidade perante a Fazenda Estadual, Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS e Prova de Regularidade perante a Justiça do Trabalho, Certificado de Registro Cadastral (CRC/SEPLAD), Certidão SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores), Certidão CEIS/CNEP, emitida pela Controladoria Geral da União, Certidão de Distribuição de Falência e Recuperação Judicial, Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica ou privado, em papel timbrado do emitente, datado e assinado, com identificação do signatário, que comprove a execução de serviços ou fornecimento de bens compatíveis com o objeto da contratação, Declaração de ciência das informações necessárias para o cumprimento da futura obrigação contratual. **Respeitar o prazo de 4 horas para a apresentação da proposta e demais documentações de Qualificação Técnica e Regularidade Fiscal, após a fase final de lances da dispensa eletrônica.** No caso da empresa não cumprir o prazo estabelecido, será automaticamente desclassificada.
VIII – INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS DO FORNECEDOR	Constituem infrações administrativas do licitante a serem punidas com as seguintes sanções:

INFRAÇÃO	PENALIDADE
a. Deixar de entregar a documentação exigida para a dispensa eletrônica ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo agente de contratação durante o certame; b. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta, em especial quando: 1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação; 2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível; 3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; c. Não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;	**Multa** 0,5% a 15% do valor da contratação objeto da dispensa eletrônica. e **Impedimento de licitar e contratar*** * Exceto quando se justificar a imposição de penalidade mais grave, ocasião em que poderá ser aplicada a sanção de "Declaração de inidoneidade para licitar e contratar".

d. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar e retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração; e. Apresentar declaração ou documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica; f. Fraudar a dispensa eletrônica; g. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando: **1.** Agir em conluio ou contra a lei; **2.** Induzir deliberadamente a erro no julgamento; **3.** Apresentar amostra falsificada ou deteriorada; h. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da dispensa eletrônica; i. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/13.	**Multa** 15% a 30% do valor da contratação objeto da dispensa eletrônica. e **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**

O presente Aviso foi modificado do padrão PGE/PA em virtude das peculiaridades do processo, visando dar maior clareza e transparência das condições de contratação, em conformidade com o estipulado pelo § 2º do Art. 3º do Decreto nº 2.939/2023.

Belém – PA, 17 de novembro de 2026.

Claudio José de Araújo Rocha | 57191092-1
Agente de Contratação

Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA